



Processo n. 1189197

Data: 27/05/2025

CERTIDÃO RECURSAL

(Art. 395 da Resolução 24/2023)

Certifico que a decisão monocrática exarada pelo Ex.^{mo} Conselheiro Relator Adonias Monteiro, peça 28 dos autos de n. **1184867**, foi referendada em 13/05/2025 (peça 35) e disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 26/05/2025 (peça 43) e a contagem do prazo recursal iniciará em 28/05/2025. Certifico, finalmente, que, em 20/05/2025, deu entrada nesta Eg. Corte petição protocolizada sob o n. 9000842600/2025 autuada como **Agravo n. 1189197** e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Flávia Avila Teixeira
Diretora da Secretaria do Pleno